



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
SEGEDAM / Sesap / Disop / Seprot
Serviço de Protocolo e Produção
Gráfica

Serviço de Protocolo e Produção Gráfica
SAFS Qd 4 Lote 1 - Anexo I - Térreo - sala 022
CEP: 70.042-900 - Brasília/DF
Tel.: (61) 3316-7272 / Fax.: (61) 3316-7273
E-mail: SEPROT@tcu.gov.br

COMPROVANTE DE ENTREGA

Numero do protocolo: 58.563.212-2

Data de entrega: 30/01/18

Hora de entrega: 15:10

Local de entrega: Disop/Seprot

Mensagem:

O remetente da documentação ora protocolada fica ciente de que os documentos em papel protocolados no TCU serão tratados como segunda via ou cópia, à exceção daqueles, cuja entrega do original seja exigida por lei.
Conforme artigos 17 a 20 e Anexo III, inc. I, alínea "c" e inc. II, alínea "a", todos da Portaria-TCU 303/2016
- Compete ao interessado a guarda, pelo prazo legal pertinente, do documento original cuja cópia ou segunda via em papel for protocolada junto ao TCU; e
- Os documentos não originais serão guardados no TCU pelo prazo de dez dias, com posterior descarte.

Operador: JULIANA ALVES DOS SANTOS



Brasília/DF, 30 de janeiro de 2018

Ofício nº 001 DAJ/2018

Excelentíssimo senhor Ministro Presidente do Tribunal de Contas da União – TCU
Ministro Raimundo Carreiro
Setor de Administração Federal Sul
SAFS, quadra 04, lote 01, CEP 70.042-900
Brasília/DF

Assunto – Solicitação de Reunião – (MS/STF) Nº 35.410

O **SINDICATO NACIONAL DOS ANALISTAS-TRIBUTÁRIOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – SINDIRECEITA**, entidade representativa da categoria dos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil, pessoa jurídica de direito privado, com registro no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil de Títulos e Documentos sob o nº 2.416, Livro A-7 e no Ministério do Trabalho sob o nº 46206.000689/2009-11, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.116.985/0001-25, por seu Diretor de Assuntos Jurídicos, **THALES FREITAS ALVES**, com endereço comercial sito no SHCGNCR 702/703, bloco “E”, loja nº 37, Brasília - DF, telefone (61) 3962-2300, vem por meio dessa solicitar que seja agendada reunião para tratar de assuntos referentes à liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança (MS/STF) Nº 35.410.




THALES FREITAS ALVES
Diretor de Assuntos Jurídicos

Sindicato dos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil – SINDIRECEITA